

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto, a contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e prestação de serviço para revisão preventiva de 1.500 horas da **PÁ CARREGADEIRA - HL745-9B AMARELA 2023 / 2023 SÉRIE: HL745-9B** da secretaria de obras, município de Campos Novos SC.

### 1.2 . Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.1.2. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Mão de Obra	UND	01	R\$ 1.338,75	R\$ 1.338,75
02	Deslocamento	HORAS	88,40	R\$ 5,85	R\$ 517,14
					<b>R\$ 1.855,89</b>

1.2.2. O quantitativo estimado foi definido com base nos orçamentos nº 43712 da empresa **BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** visto revisão preventiva de 1.500 horas da **PÁ CARREGADEIRA - HL745-9B AMARELA 2023/2023 SÉRIE: HL745-9B** se encontra dentro do período de garantia de fábrica havendo, portanto, necessidade de realizar a revisão de 1.500 horas de modo preservar a garantia concedida pelo fabricante.

### 1.3 Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como justificativa a obrigatoriedade de realização das revisões em máquinas e veículos novos, que são realizadas em períodos definidos por Horímetro ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com defeito.

É imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

Justifica se ainda, a dispensa de licitação de manutenção de veículos automotores incluindo fornecimento de peças atendendo aos termos do art. 75, I, § 7º da lei 14.133/21.

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 O fornecimento do objeto ocorrerá pela empresa, **BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA -CNPJ:14.168.536/0001-25**, representante exclusiva da marca HYUNDAI em Santa Catarina. A mão de obra será realizada na oficina própria da secretaria de Obras, realizada pelo técnico responsável da empresa, que virá até Campos Novos, conforme agendamento.

3.2 O prazo para entrega será com início imediato a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

3.2.1. A entrega dos produtos e serviço deverá ser realizada na PÁ CARREGADEIRA - HL745-9B AMARELA 2023 / 2023 SÉRIE: HL745-9B 3.2.2. O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 03 (três) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório;

3.2.3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.2.4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

3.2.5. A garantia será de no mínimo:

- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
  - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

## 5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor **Walter Fernando de Moraes**.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta dias), contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.
- 7.4. A contratada deverá apresentar relatório com fotos da execução dos serviços.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.
- 8.2. A opção de contratação com somente um orçamento, levamos em consideração que a PÁ CARREGADEIRA - HL745-9B AMARELA 2023 / 2023 SÉRIE: HL745-9B encontra-se em garantia e a empresa citada é representante exclusiva da marca HYUNDAI.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.855,49**

O valor da contratação foi realizado através do orçamento do fornecedor da máquina PÁ CARREGADEIRA - HL745-9B AMARELA 2023 / 2023 SÉRIE: HL745-9B

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Secretária de Transporte obras e Urbanismo		
Dotação	178	Fonte de Recurso	00

Campos Novos, 19 de fevereiro de 2026.

  
Aldocir Michelotto  
Secretário de Transporte  
Obras e Urbanismo  
CPF: 981.174.249.91

ALDOCIR MICHELOTTO  
Secretário de transportes, obras e urbanismo



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

## JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

**Fornecedor Selecionado:** BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS,  
ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA -CNPJ:14.168.536/0001-25.

**Justificativa da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação, a razão da escolha da empresa é por se tratar da autorizada da rede da fabricante.

**Valor total da contratação:** R\$ 1.855,89.

**Justificativa do Preço:** O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado.

**Declaro** para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Autorizo** a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 19 de fevereiro de 2026.

**Aldocir Michelotto**  
Secretário de Transporte  
Obras e Urbanismo

**CPF: 981.174.249.91**

ALDOCIR MICHELOTTO  
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo